

**DECRETO Nº 22.210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Crédito:	1502-12.0365.185.2917-QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.500,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.192.1660 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA	
	4490 - INVESTIMENTOS	112.500,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de setembro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.